

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 023/2024

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe “**Concede Abono Natalino pecuniário aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Buritis - RO**”

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo propõe a concessão do Abono Natalino pecuniário aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Buritis – RO.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo emenda.

No qual foi possível observar que a presente proposição encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Resolução N° 023/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia 29 de novembro de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução N° 023/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 023/2024

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe “**Concede Abono Natalino pecuniário aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Buritis - RO**”

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo propõe a concessão do Abono Natalino pecuniário aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Buritis – RO.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo emenda.

No qual foi possível observar que a presente proposição encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Resolução N° 023/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

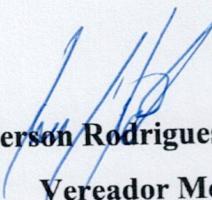
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **29 de novembro de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução N° 023/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente


Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador Relator


Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro